

~~Antônio~~  
Elvira

Prefeito Municipal  
Contador - Secretário

Lei nº 387, de 12 de Dezembro de 1962.  
Abre crédito especial de importância de R\$ 50.000,00  
para comento de auxílio para o Metal dos policiais.  
A Câmara Municipal de Ilvânia aprovou, e  
eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
conceder um auxílio de R\$ 50.000,00 (cinquenta  
mil cruzeiros), para o Metal dos Policiais, promovido  
no comento ouso, pelo Vigário da Paróquia desta  
cidade.

Art. 2º - Para atender os despesas com a presente  
lei, fica aberto, nos termos da legislação em vigor  
um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil  
cruzeiros) revindos de recursos o termo de ouso  
que se verificar no comento de ouso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Ilvânia, em 12 de Dezem-  
bro de 1962.

~~Antônio~~  
Elvira

Prefeito Municipal  
Contador - Secretário

Lei nº 388, de 12 de Dezembro de 1962.  
Abre crédito especial na importância de R\$ 90.000,00  
(noventa mil cruzeiros).  
A Câmara Municipal de Ilvânia, aceita e  
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em  
vigor, um crédito especial na importância de R\$  
90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para custear

um mata-burro na estrada de rodagem que liga o povoado Mucumbinho com as cidades de Arapoti e Leopoldo de Bulhões.

Art. 2º - Para cobertura do presente credito sera usado o saldo que se verificar sobre o excess de arrecadação, no corrente exercicio de 1962.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrario Prefeitura Municipal de Araruama, em 12 de Dezembro de 1962.

Estevan Lourenço  
Elbilvina

Prefeito Municipal  
Contador Secretari

Lei nº 389, de 12 de Dezembro de 1962  
Abre credito Especial de R\$ 50.000,00  
a Câmara Municipal de Araruama, Estado de  
Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionei  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em  
vigor, um credito especial da quantia de R\$.  
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para as  
festividades do "Dia de Araruama".

Art. 2º - Para cobertura do presente credito, sera  
usado o saldo que se verificar sobre o excess  
de arrecadação, no corrente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de  
sua publicação, revogada a disposições em co  
trario.

Prefeitura Municipal de Araruama, em 12 de Dezembro  
de 1962.

Estevan Lourenço  
Elbilvina

Prefeito Municipal  
Contador Secretari